



**MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 11 de agosto de 2020.

Ofício nº: 093/2020  
De: Gabinete do Prefeito  
Para: Câmara Municipal  
Assunto: Encaminha Sanção de Lei Municipal nº 813/2020

Senhor Presidente

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 813/2020, que "*Dispõe sobre denominação de logradouro público de Geraldo Tito da Silveira*" aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

  
**JOSÉ BONIFÁCIO GOMES**  
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Adejanir Bárbara Heleno  
Cipotânea/MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 813/2020

*“Dispõe sobre denominação de logradouro público de Geraldo Tito da Silveira”.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O logradouro público localizado na rua sem denominação, situada no perímetro urbano do Município de Cipotânea, que tem início na Travessa Capitão Gomes e término na Rua Lava Pés, com extensão de 343,00 m (trezentos e quarenta e três metros) e largura de 7 m (sete metros), totalizando uma área de 2.401,00 m (dois mil quatrocentos e um metros), passa a ter denominação de **“RUA GERALDO TITO DA SILVEIRA”**.

**Art. 2º.** Fica determinado o envio à Empresa de Correios e Telégrafos, à empresa local de telefonia fixa e às empresas de telefonia celular, à CEMIG e à COPASA, cópia desta Lei para as providências institucionais de praxe.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cipotânea, 11 de agosto de 2020.

  
**JOSE BONIFÁCIO GOMES**  
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG